



Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 517

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1º - Ficam aprovados na forma dos anexos, que constituem parte integrante desta Lei, o Quadro do PESSOAL e o enquadramento dos atuais cargos e funções da Prefeitura e Câmara Municipal de Igarassu.
- Art. 2º - Os valores dos níveis de vencimentos e respectivas / referências constantes dos anexos a que se refere o Art. 1º, são os das tabelas I e II inclusas nesta Lei.
- Art. 3º - As inclusões e retificações nos cargos e funções constantes da presente Lei bem como as vantagens financeiras, prevalecerão desde o dia 1 de julho corrente.
- Art. 4º - Ficam extintos do Quadro do PESSOAL os cargos e funções criados pela Legislação anterior, que não constam das Tabelas anexas.
- Art. 5º - Ficam os Poderes competentes autorizados a regular por Ato e Portarias declaratórias e fazer apostilas referentes a situação de cada servidor amparado por esta / Lei.
- Art. 6º - O PESSOAL Diarista obedecerá a Tabela III, integrante da presente Lei, constando o valor das respectivas // diárias.
- Art. 7º - Ficam assegurados ao funcionalismo os direitos e vantagens constantes da Lei Estadual nº 1691 de 16/10/53, (Estatutos dos Funcionários Público e Civil do Estado e dos Municípios).
- Art. 8º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de Hum milhão e trezentos mil cruzeiros (Cr\$. 1.300.000,00) para atender as despesas decorrentes desta Lei, no corrente exercício.
- Art. 9º - O funcionalismo aposentado perceberá conforme o quadro "PESSOAL Inativo" constante desta Lei.
- § único - Fica ressalvado o direito de 50% dos aumentos posteriores, a cada aposentado.
- Art. 10º - Ficam considerados efetivos, os funcionários que exercem cargos vagos admitidos até 1 de julho de 1960.



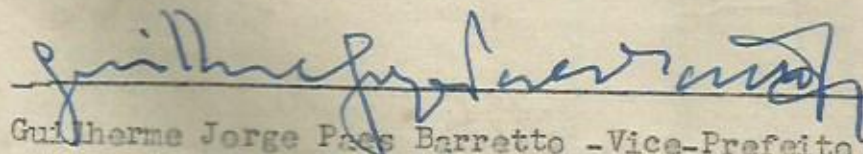
Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

§ único - Os cargos sujeitos a concurso ficarão na dependência dos mesmos.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 26 de julho de 1962.



Guilherme Jorge Pass Barretto - Vice-Prefeito em exercício.

Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

RECLASSIFICAÇÃO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL

SECRETARIA DA CÂMARA

Nº de cargos	Denominação	Nível ou Referência	Valor
1	Diretor	9	9.000,00
1	Escriturário	6	7.500,00
1	Arquivista	5	7.200,00
1	Datilografo	5	7.200,00
1	Porteiro	3	6.600,00
1	Contínuo	2	6.300,00
1	Zelador	1	6.000,00

SECRETARIA DA PREFEITURA

1	Secretário Função-Gratific.	10	9.500,00
3	Diretores	9	9.000,00
1	Tesoureiro	8	8.500,00
1	Técnico Assistente	7	8.000,00
4	Escriturários	6	7.500,00
1	Datilografo	5	7.200,00
2	Aux. de Escrita	4	6.900,00
1	Porteiro	3	6.600,00
1	Contínuo	2	6.300,00
1	Zelador	1	6.000,00

ENSINO SECUNDÁRIO

1	Diretor do Ginásio Municipal	Cargo em Comissão	9.000,00
1	Prof. de Portugues - 80 aulas	Contratado	9.600,00
1	Prof. de Matematica- 80 aulas	Contratado	9.600,00
1	Prof. de Dezenho - 30 aulas	Contratado	3.600,00
1	Prof. de Inglês - 30 aulas	Contratado	3.600,00
1	Prof. de Frances - 30 aulas	Contratado	3.600,00
1	Prof. de Ciências - 20 aulas	Contratado	2.400,00
1	Prof. de Educ. Fisic. 40 aulas	Contratado	4.800,00
1	Prof. de Fisic. Biolog 30 aulas	Contratado	3.600,00
1	Prof. de Hist. B. e G. 60 aulas	Contratado	7.200,00
1	Prof. de Geog. B. e G. 60 aulas	Contratado	7.200,00
1	Prof. de Canto Orfeonlo aulas	Contratado	1.200,00
1	Prof. de Artes - 30 aulas	Contratado	3.600,00

ENSINO PRIMÁRIO

1	Inspetor Escolar	5	7.200,00
2	Resp. p/Escolas Reunidas Func. Gratif.		5.000,00
8	Prof. da Cidade - 1 a 8	4	6.900,00
4	Prof. Cruz Rebouças 9 a 12	4	6.900,00
1	Prof. Tabatinga 13	4	6.900,00



Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

JP

nº de cargos	Denominação	Nível ou Referência	Valor
1	Prof. Guereré	4	Cr\$. 6.900,00
3	Prof. Arassolaba	4	" 6.900,00
1	Prof. Cumbe de Cima	4	" 6.900,00
1	Prof. Eng. Stº Antonio	4	" 6.900,00
7	Prof. Itapissuma	4	" 6.900,00
1	Prof. do Xaprao	4	" 6.900,00
1	Prof. do Ubu	4	" 6.900,00
1	Prof. de Pasmado	4	" 6.900,00
2	Prof. Três Ladeiras	4	" 6.900,00
2	Prof. Nova Cruz	4	" 6.900,00
1	Prof. Cueiras	4	" 6.900,00
1	Prof. Corte-Cost. Cidade	4	" 6.900,00
1	Prof. Corte-Cost. Itapissuma	4	" 6.900,00
16	Prof. Contratadas	-	" 3.500,00

SERVICO MÉDICO (CIDADE)

1	Médico - Contratado	-	" 8.000,00
1	Dentista "	7	" 8.000,00
2	Motoristas "	7	" 8.000,00
1	Atendente ""	4	" 6.900,00
2	Enfermeiros "	M VI	" 5.000,00
2	Serventes "	M IV	" 4.500,00
		M II	" 4.000,00

SERVICO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADÇÃO

1	Fiscal Geral	-	" 6.600,00
6	Fiscais Arrecadadores	3	" 6.000,00
4	Agentes Arrecadadores	1	" 5.500,00
1	Canceleiro do Posto Fiscal	M VIII Contrat.	" 4.000,00

SERVICOS GERAIS

1	Administrador Merc. Mat. Cidade	-	" 6.600,00
1	Administrador Cemitério Cidade	-	" 6.600,00
2	Motoristas	-	" 6.900,00
1	Fiscal de Iluminação	-	" 6.600,00
2	Eletricistas	-	" 6.300,00
1	Aux. de Fiscal de Iluminação	-	" 6.300,00

Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

Nº de Cargos	Denominação	Nível ou Referência	Valor
2	- Auxiliares de Eletricista	- 1	Cr\$. 6.000,00
1	- Auxiliar de Administrador	- 1	" 6.000,00
1	- Ajudante de Motorista	- 1	" 6.000,00
10	- Servent. Limpeza Pública	- 1	" 6.000,00
2	- Coveiros (Cidade e Itapissuma)	- 1	" 6.000,00
1	- Coveiro (Arassoiaba)	- M IV	" 4.500,00
2	- Coveiros (N.Cruz e 3 Ladeiras)	- M II	" 4.000,00

PESSOAL INATIVO

1	- Professora	-	" 3.000,00
2	- Professoras	-	" 4.500,00
1	- Professora	-	" 5.500,00
1	- Zelador	-	" 5.000,00
1	- Servent. Limpeza Pública	-	" 4.500,00

TABELA I

<u>Nível</u>	<u>Valor</u>
1	6.000,00
2	6.300,00
3	6.600,00
4	6.900,00
5	7.200,00
6	7.500,00
7	8.000,00
8	8.500,00
9	9.000,00
10	9.500,00

TABELA II

<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
M II	4.000,00
M IV	4.500,00
M VI	5.000,00
M VIII	5.500,00
M X	6.000,00
M XII	6.500,00

TABELA III

Diária de Cr\$. 200,00

F.G. = (Função Gratificada "Direção")

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 26 de julho de 1962.


 Governador Jorge Paes Barretto - Vice - Prefeito em exercício.